



MINISTÉRIO DA FAZENDA



RFB/2016/3194

Memorando nº 679/2016-RFB/Gabinete.

Brasília, 11 de outubro de 2016.

Ao Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF

Assunto: Encaminhamento de listas tríplexes para a designação de conselheiros representantes da Fazenda Nacional no CARF.

Nos termos do disposto no art. 31 do Anexo II do Regimento Interno do CARF aprovado pela Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, encaminho a Vossa Senhoria em anexo 12 (doze) listas tríplexes para preenchimento de vagas de conselheiros representantes da Fazenda Nacional nesse Conselho, conforme quantitativo apresentado na mensagem eletrônica anexa, do Sr. Secretário-Executivo do CARF.

2. Destaco que as 2 (duas) indicações de conselheiros suplentes realizadas pelo CARF através de mensagem eletrônica de seu Presidente (também anexa) foram contempladas nas listas tríplexes, nos termos do art. 32, *caput* e parágrafo único, do Anexo II do Regimento Interno do CARF.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO
Secretário da Receita Federal do Brasil, Substituto

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - CARF
18/10/2016 09:46



Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70.048-900 – Brasília-DF

www.receita.fazenda.gov.br

Documento de 2 pagina(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP13.1016.16031.0592 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml> consulte a página de autenticação no final deste documento.

1ª Seção - suplente

Vaga 1	Vaga 2	Vaga 3
Ailton Neves da Silva	Carlos Eduardo da Silva Soares	Ângelo Abrantes Nunes
Marcus Vinicius Melo Moraes	Edgar Bragança Bazhuni	Carlos Cesar Candal Moreira Filho
Sergio Paulo Severiano	Lara Moura Franco Eduardo	Mariane Amaral Hermont

2ª Seção – suplente

Vaga 1	Vaga 2	Vaga 3
José Ricardo Moreira	Francisco de Assis Soares de Oliveira	Débora Fofano
Marcelo Lima Macedo	Mauricio Nogueira Righetti	Jorge Henrique Backes
Paulo Sérgio da Silva	Waltir de Carvalho	Paulo Sérgio Miranda Gabriel Filho

Vaga 4	Vaga 5
Cláudia Cristina Noira Passos da Costa Develly Montez	Fabia Marcilia Ferreira Campelo
Ronan de Oliveira	Marcus Gaudenzi de Faria
Waldemir de Mattos	Mario Sergio Martinez Piccini

3ª Seção - titular

Marcelo Giovani Vieira*
Orlando Rutigliani Berri
Paulo Roberto Duarte Moreira*

* Indicações CARF

3ª Seção – suplente

Vaga 1	Vaga 2	Vaga 3
Celso José Ferreira de Oliveira	Eduardo Gomes Ecard	Eurico Moreira da Silva Junior
Jônio Silveira Ibiapina	Marcos Roberto da Silva	Larissa Araújo Nunes
Orlando Rutigliani Berri	Raquel Cristina Dantas	Sérgio Lucio de Andrade Couto

Gabinete da RFB

Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70.048-900 – Brasília-DF

www.receita.fazenda.gov.br

Documento de 2 pagina(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP13,1016.16031.0592 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml> consulte a página de autenticação no final deste documento.



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO em 13/10/2016.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP13.1016.16031.0592

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

xBwRg4PqX3GLCiTZh/8TSpGiKUJnhI21ahTsfIPFuxA=

Re: lista tríplice - Suplente - preferência indicação para titular

Carlos Alberto Freitas Barreto

para:

Andre Rocha Nardelli

06/10/2016 12:46

Cc:

"marcelo.araujo@carf.fazenda.gov.br", "rodrigo.possas carf"

Ocultar detalhes

De: Carlos Alberto Freitas Barreto/RFOC/SRF

Para: Andre Rocha Nardelli/RFOC/SRF@srf

Cc: "marcelo.araujo@carf.fazenda.gov.br" <marcelo.araujo@carf.fazenda.gov.br>, "rodrigo.possas

carf" <rodrigo.possas@carf.fazenda.gov.br>

Histórico: Esta mensagem foi encaminhada.

Caro Andre, estamos de acordo com a aplicação do Art. 32 do RICARF -- preferência -- em relação aos atuais C. Suplentes dessa Representação na 3a. Seção de Julgamento do CARF:

Paulo Roberto Duarte Moreira

Marcelo Giovani Vieira

Carlos Alberto Freitas Barreto

Presidente do CARF

Enviado do meu iPhone

Em 06/10/2016, às 11:40, Rodrigo da Costa Possas <rodrigo.possas@carf.fazenda.gov.br> escreveu:

Dr. Barreto,

Complementando o e-mail anterior, somente os suplentes relacionados abaixo seriam indicados pelo CARF para compor a lista tríplice. O outro, Cléber Magalhães, acabou de entrar como suplente e **NÃO** deve, na minha opinião, constar da lista. O André vai mandar as listas para o Rachid ainda hoje.

Att.

Rodrigo Pôssas

Nomes indicados pelo CARF para a lista tríplice de titular:

Paulo Roberto Duarte Moreira

Marcelo Giovani Vieira

-

" Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter

informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco. Caso queira relatar o mau uso deste instrumento, favor entrar em contato com o Serviço de Ouvidoria do Ministério da Fazenda."

" This message is sent exclusively to its intended recipient (s) and may contain confidential and privileged information protected by professional secrecy. Its non-authorized use subjects offenders to the penalties of law. If you have improperly received it, kindly redispach it to the sender, clarifying the error. If you want to report the misuse of this instrument, kindly contact the Ombudsman of the Ministry of Finance."

"Só imprima esta mensagem se for realmente necessário. Contribua com a preservação do meio-ambiente."

"Please refrain from printing this message unless it is really necessary. Contribute to preserving the environment."



Conselheiros CARF representantes da Fazenda Nacional

Marcelo Nascimento Araujo

para:

luiz-fernando.nunes, andre.nardelli

25/08/2016 09:51

Cc:

carlos.barreto, andreia.chepalich

Ocultar detalhes

De: "Marcelo Nascimento Araujo" <marcelo.araujo@carf.fazenda.gov.br>

Para: luiz-fernando.nunes@receita.fazenda.gov.br, andre.nardelli@receita.fazenda.gov.br

Cc: carlos.barreto@carf.fazenda.gov.br, andreia.chepalich@carf.fazenda.gov.br

Prezados Senhores,

Informo, para fins de atendimento do disposto no art. 30 do Anexo II da Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015 (RICARF), o quadro de vagas de Conselheiros representantes da Fazenda Nacional, titular e suplentes, por Seção de Julgamento.

1ª SEÇÃO	
SUPLENTE	03 Vagas
2ª SEÇÃO	
SUPLENTE	05 Vagas
3ª SEÇÃO	
TITULAR *	01 Vaga
SUPLENTE	03 Vagas
* CSRF03	

Atenciosamente,

Marcelo Nascimento Araújo

Secretário-Executivo

CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Telefones: 3412-7537/3412-7579

CARF 90 ANOS

CONSOLIDANDO O SEU PAPEL

" Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco. Caso queira relatar o mau uso deste instrumento, favor entrar em contato com o Serviço de Ouvidoria do Ministério da Fazenda."

" This message is sent exclusively to its intended recipient (s) and may contain confidential and

privileged information protected by professional secrecy. Its non-authorized use subjects offenders to the penalties of law. If you have improperly received it, kindly redispach it to the sender, clarifying the error. If you want to report the misuse of this instrument, kindly contact the Ombudsman of the Ministry of Finance."

"Só imprima esta mensagem se for realmente necessário. Contribua com a preservação do meio-ambiente."

"Please refrain from printing this message unless it is really necessary. Contribute to preserving the environment."